

Santo Antônio do Monte/MG, 22 de maio de 2025

Ofício SMS/GS nº 108/2025

À Sra. Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Assunto: Esclarecimentos sobre o aparelho de ultrassom solicitado no Processo nº 043/2025, Edital nº 020/2025.

Prezada Sra. Maria Aparecida,

Em atenção à contestação apresentada pela empresa Philips Medical Systems Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, referente ao Item 1 – Aparelho de Ultrassom Transesofágico, quanto à possibilidade de alteração do descritivo técnico que exige teclado alfanumérico físico, retrátil e iluminado, para teclado digital touchscreen com iluminação própria, informamos que a sugestão não será acatada.

A exigência do teclado alfanumérico físico, retrátil e iluminado será mantida, tendo em vista que tal recurso oferece maior ergonomia, durabilidade e praticidade de uso em ambientes clínicos, além de favorecer a usabilidade para os profissionais de saúde.

Ressaltamos que, embora equipamentos com tela touchscreen incluam teclado digital, o físico continua sendo o padrão mais adotado e recomendado para garantir eficiência e confiabilidade operacional.

Sendo assim, o descritivo técnico original será mantido conforme previsto no edital.

A solicitação de aceitação de uma variação de 5% sobre o frame rate mínimo de 2.000 quadros por segundo (fps) não será acatada. O parâmetro estabelecido foi definido com base em critérios técnicos rigorosos, visando assegurar a precisão diagnóstica exigida para exames que demandam alta resolução temporal, como os realizados em ecocardiografia ou em avaliações obstétricas de fetos vivos.

O frame rate refere-se ao número de imagens que o equipamento de ultrassom é capaz de gerar por segundo. Um valor mínimo de 2.000 fps é essencial para garantir a adequada visualização em tempo real de estruturas anatômicas com movimentos rápidos ou sutis. A aceitação de uma margem de tolerância, ainda que pequena, pode comprometer significativamente a qualidade da imagem e, consequentemente, a confiabilidade dos diagnósticos.

Portanto, a exigência de frame rate mínimo de 2.000 fps será mantida, sem margem de variação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carla Lorena Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

